

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 – PMI

1 – OBJETO

Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de apresentação artística e show musical do Grupo Stella di Pietra, no evento IPIRA + ITALIANO, que ocorrerá no dia 05 de novembro de 2022.

2 – JUSTIFICATIVA

O presente show será realizado na praça municipal Geraldo Clemente Dieckmann, durante o evento IPIRA + ITALIANO, que ocorrerá no dia 05 de novembro de 2022.

Trata-se de um show baile realizado por um grupo de descendentes italianos, formado com o objetivo de resgatar e difundir a música e a cultura italiana, de modo a preservar as raízes dos antepassados.

Tendo destaque pelo folclore e animação de seu repertório, o Grupo já lançou dois CDs e dois DVDs, “Taliani in festa” e “Su co le reche”, com clipes das mais tradicionais músicas italianas. Ademais, músicas alemãs, gauchescas sertanejas e de bandas também integram o show, acompanhadas de trocas de figurinos para garantir o humor e a descontração.

Atualmente, o Grupo Stella di Pietra possui oito componentes, quais sejam: Reni Moschetta, João Spadotto, Vilson Battisti, Everton Battisti, Leonir Sartoretto, Divo Rossi, Nestor Vortmann e Cristian Maroso.

É um momento oportuno para a valorização da tradição italiana do Município, trazendo uma atração que representa a essência do evento, o que possibilita o resgate do legado de uma etnia predominantemente presente nas origens do Município.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto desse Termo de Referência será contratado considerando os termos da Lei nº 8.666/93, o qual em seu Artigo 25 estabelece a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nestes casos, conforme se anota:

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

I...

II...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ainda, o Artigo 26 é claro ao estabelecer o procedimento mínimo necessário para a contratação direta através de dispensa ou inexigibilidade:

Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para referida contratação.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

EVERTON ANTONIO BATTISTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.432.560/0001-46, com sede na Rua Linha Esperança, interior de Itá – SC, CEP nº 89.760-000, representada por seu responsável Everton Antonio Battisti, inscrito no CPF nº 082.***.***-**.

5 – DO VALOR CONTRATADO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

6 – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até dia 20 de dezembro de 2022.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001 - 2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

Ipira-SC, 21 de outubro de 2022.

ROSIMÉRI FÁTIMA SPAZINI

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Patrícia Kleemann, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Sra. Rosiméri Fátima Spazini.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de apresentação artística e show musical do Grupo Stella di Pietra, no evento IPIRA + ITALIANO, que ocorrerá no dia 05 de novembro de 2022.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de apresentação artística e show musical do Grupo Stella di Pietra.	Srv.	1	4.500,00	4.500,00

Valor total por extenso: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O presente show será realizado na praça municipal Geraldo Clemente Dieckmann, durante o evento IPIRA + ITALIANO, que ocorrerá no dia 05 de novembro de 2022.

Trata-se de um show baile realizado por um grupo de descendentes italianos, formado com o objetivo de resgatar e difundir a música e a cultura italiana, de modo a preservar as raízes dos antepassados.

Tendo destaque pelo folclore e animação de seu repertório, o Grupo já lançou dois CDs e dois DVDs, “Taliani in festa” e “Su co le reche”, com clipes das mais tradicionais músicas italianas. Ademais, músicas alemãs, gauchescas sertanejas e de bandas também integram o show, acompanhadas de trocas de figurinos para garantir o humor e a descontração.

Atualmente, o Grupo Stella di Pietra possui oito componentes, quais sejam: Reni Moschetta, João Spadotto, Vilson Battisti, Everton Battisti, Leonir Sartoretto, Divo Rossi, Nestor Vortmann e Cristian Maroso.

É um momento oportuno para a valorização da tradição italiana do Município, trazendo uma atração que representa a essência do evento, o que possibilita o resgate do legado de uma etnia predominantemente presente nas origens do Município.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1 DA CONTRATADA

- a) Comunicar a Prefeitura municipal de Ipira, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- c) Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.
- d) Realizar o show durante três horas no dia 05/11/2022.
- e) Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos necessários para realização, inclusive estrutura de sonorização e iluminação, transporte, alimentação e hospedagem da equipe.
- f) Realizar a apresentação na Praça Geraldo Clemente Dieckmann, durante o evento IPIRA + ITALIANO.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;

- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços;
- f) Disponibilizar palco para apresentação.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 05 de novembro de 2022, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 A despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001 - 2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo,

determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patrícia Kleemann

CPF: 021.***.***-**

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipirá, SC, 21 de outubro de 2022.

ROSIMÉRI FÁTIMA SPAZINI

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio